
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Homologa o Decreto nº 509, de 13 de novembro de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Portel, que prorroga a “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 406, de 15 de julho de 2009, que declarou “situação de emergência” no Município de Portel, com vigência de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando que através do Decreto nº 509, de 13 de novembro de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Portel, foi prorrogada a “situação de emergência” em áreas daquele Município por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que ainda perduram as razões que levaram a edição do Decreto Municipal nº 406/2009;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a necessidade de prorrogar mencionada a “situação de emergência”, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando, ainda, que compete a Governadora do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, §§ 1º e 5º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 509, de 13 de novembro de 2009, editado pelo Prefeito Municipal de Portel, que prorroga a “situação de emergência” em áreas daquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

DECRETO Nº. 509, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe-se sobre a prorrogação de “situação de emergência” na Zona Rural do Município de Portel, nas áreas comprovadamente atingidas por Enxurradas ou Inundações Bruscas (CODAR NE. HEX 12.303), de acordo com o Decreto nº 406 de 15 de julho de 2009.

PEDRO RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, com base no que preceitua a lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional da Defesa Civil.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 406, de 15 de julho de 2009, homologado pelo Decreto Estadual nº 1.897, de 21 de setembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 406, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º - Ficam ratificadas e em vigor as demais disposições contidas no Decreto supracitado, em razão de persistirem a situação de emergência no município.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
Secretário da SEQAF

Registrado e publicado na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira em 13 de novembro de 2009.

RAIMUNDO LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário da SEGAF

DOE Nº 31.572, de 24/12/2009.